



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/001/2021**

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado final da licitação, relativa ao credenciamento, etapa de lances e de habilitação, na modalidade de Pregão Presencial, para a contratação de empresa, através da prestação de serviços para o fornecimento de 20 (vinte) estantes de aço, em chapa 22, com 07 bandejas, medindo 2500 x 920 x 400, na cor cinza, que serão utilizadas para arquivos de documentos da FUMCULT e serão instaladas no espaço do Museu de Congonhas, para atender a FUMCULT. Única licitante credenciada para a participação da licitação supra – etapa de lances: licitante classificada, vencedora e habilitada no certame: ECM Comercial e Serviços – Eireli., com o valor total de: R\$15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais), validade da proposta e demais condições de acordo com o Edital. Marilene José Dias de Oliveira – Pregoeira. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro - Diretora-Presidente da FUMCULT.30/04/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021 PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e a FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.722.313/0002-62, com sede na Rua Lopes Franco, 1.001, Blocos C e D, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, representada por seu Diretor Geral, Cirley José Henriques, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.205.372 e do CPF 001.433.196-98. Objeto: cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades de estágio a ser ofertado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de formação profissional da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com a finalidade de contribuir para a formação e capacitação profissional desses estudantes, propiciando a aprendizagem prática do conteúdo lecionado no curso e promover a integração desses alunos com o município, considerando-se o referido estágio como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem. Vigência: 31/12/2024. Congonhas, 29 de abril de 2021. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito Municipal. Cirley José Henriques – Diretor Geral da FDCL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.136, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei n.º 3.966, de 9 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
20- PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS			
20.01- Diretoria Executiva			
20.01.09.122.0002.6.001 Manutenção Administrativa			
3.1.90.13 Obrigações Patronais	2	1103	45.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	13	1103	5.000,00
Total			50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
20- PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS			
20.01- Diretoria Executiva			
20.01.09.122.0002.6.001 Manutenção Administrativa			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	1	1103	50.000,00



Total			50.000,00
-------	--	--	-----------

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de abril de 2021.

**CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/407, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.789, de 23 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/129/2021, datada de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ, conforme preceitua a Lei n.º 2.789/2008, de 23 de abril de 2008, para exercerem o mandato referente ao biênio 2021/2023:

**I – REPRESENTANTES PODER PÚBLICO:**

a) Titular: Maria Inês Dias Moreira  
Suplente: Eliane Santos Silva Maciel

b) Titular: Rodrigo Torres dos Santos  
Suplente: Geordane Luciano da Silva

c) Titular: Lídia Cristina Gonçalves Ferreira Fernandes  
Suplente: Guiomar Aparecida Zacarias

d) Titular: Tânia Maria Assis do Carmo  
Suplente: Christiane Aparecida Lobo

e) Titular: Luciana Nogueira Martins  
Suplente: Vânia de Fátima Albuquerque

f) Titular: Rafael Antônio Coelho  
Suplente: Sofia Camargos de Britto Lobo

g) Titular: Ariane Resende Sousa Veloso  
Suplente: Gabriela Heidenreich Bernardes Pereira

h) Titular: Joana Darc Nascimento Miranda  
Suplente: Jéssica das Dores Pereira da Costa

**I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Representante do Meio Rural indicado por associação, sindicato ou grupo de reconhecida atuação junto a juventude:

Titular: Roberto Conceição Pinto  
Suplente: Wanderson Orione de Souza

b) Representante da Área Empresarial indicado pela Associação Comercial e/ou entidade correlata:

Titular: Andréia Cristina Pereira Teixeira  
Suplente: Rogemar José Meireles

c) Representante dos Grêmios Estudantis reconhecidos e organizados de Congonhas:

Titular: Pedro Lacerda Teixeira  
Suplente: Lucas Benito Lino Vieira

d) Representante dos Movimentos Populares de Congonhas:

Titular: Fabiana Santos Portugal  
Suplente: Sebastião Cosme Marques Pereira

e) Representante das Instituições de Ensino Técnico ou Superior localizadas no município:

Titular: Luciene Rodrigues Batista  
Suplente: Jéssica Gabriela de Oliveira



f) Representante dos Movimentos Religiosos do município que tenham juventude organizada:

Titular: Valter Bruno dos Santos de Paulo

Suplente: Estéferson Vitor Luiz da Silva

g) Representante de ONGs com reconhecida atuação junto a juventude (representativas e especializadas) estabelecida no município:

Titular: Maria José do Nascimento

Suplente: Douglas Junio Pinto

h) Representante de Entidade que atua em defesa da igualdade racial sediada no município:

Titular: Wesley Rodrigo Francisco Barros

Suplente: Gabriel Santos Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/408, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Designa membro para integrar a Portaria n.º PMC/271, de 8 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/293, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lidiane Cristina Moreira para integrar a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Administração Pública, nomeada pela Portaria n.º PMC/271, de 8 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/293, de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7.140, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos alvarás sanitários no Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.095, de 9 de junho de 2011, compete ao Município conceder alvará sanitário para o funcionamento de estabelecimentos em seu território;

CONSIDERANDO a resolução SES/MG N.º 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para respostas aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual n.º 48.036, de 10 de setembro de 2020 no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 7.130, de 31 de março de 2021 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65, incisos I e II da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Congonhas/MG, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2; e

CONSIDERANDO ainda, que a preservação do funcionamento dos estabelecimentos que necessitam dos alvarás de Localização e Funcionamento, é fundamental para manutenção da Economia Local,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021 o prazo de validade dos alvarás sanitários expedidos pelas autoridades sanitárias municipais no exercício de 2019 e 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/409, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Izamara Lima de Oliveira no cargo em comissão de Assessor I, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/410, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Cláudia Santana Peixoto no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

#### **ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

#### **ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON